

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 13 DE JANEIRO DE 2021

Nº 008

EXECUTIVO/GABINETE

*EMENDA À LEI ORGÂNICA 17, de 21 de dezembro de 2020.

Estabelece regras para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, de acordo com a Emenda Constitucional 103, de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL de São Gonçalo do Amarante/RN promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º - A Lei Orgânica do Município de São Gonçalo do Amarante/RN passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 98-A. Os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município serão aposentados com as idades mínimas previstas para os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social da União no inciso III do §1º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019, observada a redução de idade mínima para os ocupantes de cargo de professor de que trata o §5º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 98-B. Assegurado o direito de opção pelas regras previstas no art. 98-A, o servidor que tiver ingressado em cargo efetivo no Município antes da data de vigência desta Emenda à Lei Orgânica, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem, observado o disposto no §2º deste dispositivo;

II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e

V - somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem, observado o disposto nos §§ 3º e 4º.

§1º. A partir de 1º de janeiro de 2022, a idade mínima a que se refere o inciso I do caput será de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem.

§2º. A partir de 1º de janeiro de 2021, a pontuação a que se refere o inciso V do caput será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.

§3º. A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o inciso V do caput e o §2º.

§4º. Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição de que tratam os incisos I e II do caput serão:

I - 51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher, e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem;

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem; e

III - 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem, a partir de 1º de janeiro de 2022.

§5º. O somatório da idade e do tempo de contribuição de que trata o inciso V do caput para as pessoas a que se refere o §4º, incluídas as frações, será de 81 (oitenta e um) pontos, se mulher, e 91 (noventa e um) pontos, se homem, aos quais serão acrescidos, a partir de 1º de janeiro de 2021, 1 (um) ponto a cada ano, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.

§6º. Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:

I - à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no §8º, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção de que trata o §16 do art. 40 da Constituição Federal, desde que tenha, no mínimo, 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou, para os titulares do cargo de professor de que trata o §4º, 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II - ao valor apurado na forma da lei, para o servidor público não contemplado no inciso I.

§7º. Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o §2º do art. 201 da Constituição Federal e serão reajustados:

I - de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso I do §6º; ou

II - nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, na hipótese prevista no inciso II do §6º.

§8º. Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria com fundamento no disposto no inciso I do §6º ou no inciso I do §2º do art. 98-C, o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, observados os seguintes critérios:

I - se o cargo estiver sujeito a variações na carga horária, o valor das rubricas que refletem essa variação integrará o cálculo do valor da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, considerando-se a média aritmética simples dessa carga horária proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria;

II - se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, o valor dessas vantagens integrará o cálculo da remuneração do servidor público no cargo efetivo mediante a aplicação, sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis, da média aritmética simples do indicador, proporcional ao número de anos completos de recebimento e de respectiva contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou, se inferior, ao tempo total de percepção da vantagem.

Art. 98-C. O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Emenda à Lei Orgânica poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III - para os servidores públicos, 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;

IV - Período adicional de contribuição correspondente ao tempo em que, na data de entrada em vigor desta Emenda à Lei Orgânica, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.

§1º. Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.

§2º. O valor das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderá:

I - em relação ao servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção de que trata o §16 do art. 40 da Constituição Federal, à totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no §8º do art. 98-B; e

II - em relação aos demais servidores públicos e aos segurados do Regime Geral de Previdência Social, ao valor apurado na forma da lei.

§3º. O valor das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não será inferior ao valor a que se refere o §2º do art. 201 da Constituição Federal e será reajustado:

I - de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso I do §2º;

II - nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, na hipótese prevista no inciso II do §2º.

Art. 98-D. O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Emenda à Lei Orgânica cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, desde que cumpridos, no caso do servidor, o tempo mínimo de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, na forma dos arts. 57 e 58 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, poderão aposentar-se quando o total da soma resultante da sua idade e do tempo de contribuição e o tempo de efetiva exposição forem, respectivamente, de:

I - 66 (sessenta e seis) pontos e 15 (quinze) anos de efetiva exposição;

II - 76 (setenta e seis) pontos e 20 (vinte) anos de efetiva exposição; e
 III - 86 (oitenta e seis) pontos e 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição.

§1º. A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se refere o caput.

§2º. O valor da aposentadoria de que trata este artigo será apurado na forma da lei”

Omissis

Art. 142. Omissis

Omissis

IV – contribuições sociais.

Art. 143. São tributos municipais os impostos, as taxas, as contribuições de melhoria, decorrentes de obras públicas, e contribuição social instituídos por lei municipal, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nas normas gerais de direito tributário.

Parágrafo único. Omissis

Art. 143-A. Por meio de lei, o Município poderá instituir contribuição extraordinária para custeio do RPPS, nos termos dos §§ 1º-B e 1º-C do art. 149 da Constituição Federal, observado o disposto no inciso X do §22 do art. 40 da Constituição Federal e no §8º do art. 9º da Emenda Constitucional 103, de 2019”.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de vigência da lei municipal que cumprir o disposto no inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional 103, de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de dezembro de 2020.
 199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

*Republicação por incorreção

PORTARIA 133/2021, de 13 de janeiro de 2021.

Exonera, a pedido, servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo 27/2021 - SEMARH,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora efetiva JOSEANE DE SOUZA SILVA, matrícula 11.340, cargo Orientadora Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 134/2021, de 13 de janeiro de 2021.

Nomeia Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Acompanhamento da Execução de Prestação de Serviços referentes aos Contratos Administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância ao artigo 73 da Lei Federal 8.666/93, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo elencados como responsáveis pelo recebimento de materiais e acompanhamento da execução de prestação de serviços, referentes aos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário, sendo eles e suas funções respectivas:

Jefferson Walryrs de Almeida Ribeiro (Matrícula 12479) - Presidente;
 Edson Batista de Assis (Matrícula 4861) – Membro;
 Ana Maria de Lima (Matrícula 9510) – Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

*PORTARIA 107/2021, de 12 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo, em exercício na Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência:

CARGO	NOME
ASSESSORIA ESPECIAL	SEBASTIÃO LUGENILSON FERREIRA GOMES
ASSESSORIA ESPECIAL	ARTHUR DISNARD MANGABEIRA BENTES

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

*Republicação por incorreção

*PORTARIA 108/2021, de 12 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo, em exercício na Secretaria Municipal de Educação:

CARGO	NOME
ASSESSORIA ESPECIAL	LIDIANE FIGUEIREDO DA SILVA
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	LENILSON VALDEVINO DANTAS
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	ÉRICA GEANE LUIZ
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	JOÃO DA MATA DE MEDEIROS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

*Republicação por incorreção

*PORTARIA 109/2021, de 12 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo:

CARGO	NOME
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATOS, ESTÁGIOS E EMPREGOS	JÚLIO CÉSAR ALVES

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

*Republicação por incorreção

*PORTARIA 110/2021, de 12 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Governo e Projetos Especiais, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo:

CARGO	NOME
COORDENADORIA DE PROJETOS	SAMUEL HIDELEBRANDO DO NASCIMENTO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

*Republicação por incorreção

***PORTARIA 112/2021, de 12 de janeiro de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo:

CARGO	NOME
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	RHAMAYANA RAMARY GOMES DE FREITAS
COORDENADORIA GERAL DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA ESPAÇOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	JOSÉ VARELA CAVALCANTE BARCA NETO
COORDENADORIA DE EVENTOS ESPORTIVOS	FERNANDO DE LIMA
DIRETORIA DE EQUIPAMENTO ESPORTIVO	JOSIMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA
DIRETORIA DE EQUIPAMENTO ESPORTIVO	JOSENILDO COSTA DA FONSECA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

*Replicação por incorreção

***PORTARIA 113/2021, de 12 de janeiro de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania:

CARGO	NOME
ASSESSORIA ESPECIAL	JOSÉ EDSON DA SILVA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

*Replicação por incorreção

***PORTARIA 114/2021, de 12 de janeiro de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo:

CARGO	NOME
ASSESSORIA TÉCNICA	JULIANA MARQUES DE ALCANTARA
ASSESSORIA TÉCNICA	ROSINEIDE COSTA DE ALMEIDA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	CLÉSIO ALVES PONTES

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

*Replicação por incorreção

***PORTARIA 115/2021, de 12 de janeiro de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo, em exercício no Departamento Municipal de Trânsito:

CARGO	NOME
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	JOSÉ CARLOS FERNANDES DE LIMA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

*Replicação por incorreção

***PORTARIA 119/2021, de 12 de janeiro de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo:

CARGO	NOME
SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	IVALDO VARELA BACURAU FILHO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

*Replicação por incorreção

***PORTARIA 120/2021, de 12 de janeiro de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo:

CARGO	NOME
CHEFIA DE GABINETE	MARIZALDO MACENA DA ROCHA FILHO
GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	CLEIDE MARIA DA SILVA
GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	IRAMAR MARIANO DOS SANTOS JÚNIOR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

*Replicação por incorreção

***PORTARIA 121/2021, de 12 de janeiro de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	NOME
ASSESSORIA ESPECIAL	DAIANA KÉSIA MENDONÇA DE SOUZA
ASSESSORIA ESPECIAL	ÉRICA MILENA MIRANDA DE LIMA
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	ROSALINA RODRIGUES DE SOUZA
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	MARIA ÂNGELA NOBERTO DA SILVA COSTA
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	JOSEMAR ALVES DE OLIVEIRA
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	JOSE HEIDIMAR DAS CHAGAS
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	THIAGO BARBOSA CALISTO SOARES

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

*Replicação por incorreção

***PORTARIA 122/2021, de 12 de janeiro de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo:

CARGO	NOME
SUBCOORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO	CIMARA VIANA DA COSTA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

*Republicação por incorreção

***PORTARIA 123/2021, de 12 de janeiro de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo:

CARGO	NOME
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA RURAL	JOHNY CLIFSON SIMÃO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

*Republicação por incorreção

***PORTARIA 124/2021, de 12 de janeiro de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo, em exercício na Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário:

CARGO	NOME
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	JOÃO BATISTA DA SILVA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

*Republicação por incorreção

***PORTARIA 125/2021, de 12 de janeiro de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo:

CARGO	NOME
ASSISTENTE	ILENILSON DA SILVA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

*Republicação por incorreção

***PORTARIA 126/2021, de 12 de janeiro de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo, em exercício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

CARGO	NOME
ASSESSORIA ESPECIAL	PAOLA RAPHAELLA ALMEIDA MENEZES

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

*Republicação por incorreção

***PORTARIA 127/2021, de 12 de janeiro de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo:

CARGO	NOME
GERÊNCIA DE UNIDADE DE APOIO	MARIA DE FÁTIMA ALVES FERREIRA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

*Republicação por incorreção

***PORTARIA 128/2021, de 12 de janeiro de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo:

CARGO	NOME
GERÊNCIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	MARIA DE FÁTIMA ALVES FERREIRA
SUBCOORDENADORIA DE INFORMAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	RIVANALDO GOMES DE SOUZA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

*Republicação por incorreção

***PORTARIA 129/2021, de 12 de janeiro de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão do Gabinete do Prefeito, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo, em exercício na Secretaria Municipal de Educação:

CARGO	NOME
ASSESSORIA JURÍDICA II	LIDIANE GUEDES DE OLIVEIRA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

*Republicação por incorreção

***PORTARIA 131/2021, de 12 de janeiro de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo:

CARGO	NOME
ASSESSORIA TÉCNICA	FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	ROBSON ANDERSON CALIXTO DA SILVA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

*Republicação por incorreção

***PORTARIA 132/2021, de 12 de janeiro de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Defesa Social, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo:

CARGO	NOME
COORDENADORIA DE MONITORAMENTO SETORIAL	RODOLFO SILVA DE MELO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

*Republicação por incorreção

PORTARIA 135/2021, de 13 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo:

CARGO	NOME
SUBSECRETARIA DE TRANSPORTES E PATRIMÔNIO	LUIZ ALBERTO CAVALCANTE MAGALHÃES

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 136/2021, de 13 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo:

CARGO	NOME
SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	CARLOS FILIPE EMERENCIANO CORLETT PEREIRA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 137/2021, de 13 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo:

CARGO	NOME
SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	IVALDO VARELA BACURAU FILHO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 138/2021, de 13 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo:

CARGO	NOME
SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	LUIZ ALBERTO CAVALCANTE MAGALHÃES

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 139/2021, de 13 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo:

CARGO	NOME
SUBSECRETARIA DE TRANSPORTES E PATRIMÔNIO	CARLOS FILIPE EMERENCIANO CORLETT PEREIRA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 140/2021, de 13 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo:

CARGO	NOME
SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	IVALDO VARELA BACURAU FILHO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 141/2021, de 13 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo, em exercício na Secretaria Municipal de Educação:

CARGO	NOME
ASSESSORIA ESPECIAL	DÁRIO JORDÃO DOS SANTOS
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	ANA PAULA SILVA DA CRUZ
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	ELISÂNGELA MOURA DE ARAÚJO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 142/2021, de 13 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo, em exercício na Fundação Cultural Dona Militana:

CARGO	NOME
ASSESSORIA ESPECIAL	ANDRÉ MARTINS MELO
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	JOÃO MIGUEL PEREIRA COSTA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 143/2021, de 13 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer:

CARGO	NOME
ASSESSORIA ESPECIAL	JOÃO EMILIANO BARBOSA
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	MATHEUS FELIPE LIMA ROCHA
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	JOSÉ FRANCIMÁRIO FIDELIS
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	EDSON BRUNO DA SILVA SANTOS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 144/2021, de 13 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo:

CARGO	NOME
SUBCOORDENADORIA DE ESPORTES PARA A REGIÃO OESTE	FRANCISCO CANINDÉ MARCIANO DA SILVA
SUBCOORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	LAVINIA DEISE SOUZA DIAS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 145/2021, de 13 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo:

CARGO	NOME
COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	JONILSON LIMA MACÊDO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 146/2021, de 13 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo:

CARGO	NOME
ASSESSORIA TÉCNICA	JEANNE DOS SANTOS MARTINS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 147/2021, de 13 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo:

CARGO	NOME
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	FRANCILENE MARQUES DE LIMA HENRIQUE DE OLIVEIRA
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	EMANOEL EDSON DA SILVA SANTOS
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	MARIA FABIOLA DE OLIVEIRA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 148/2021, de 13 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo, em exercício na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos:

CARGO	NOME
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	DJALMA DE ARAÚJO FEITOSA JÚNIOR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 149/2021, de 13 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo:

CARGO	NOME
ASSESSORIA ESPECIAL	ELSOU JARDEL GARCIA DA SILVA

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 150/2021, de 13 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	NOME
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	EXPEDITO LEONARDO DE MOURA
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	PAULO JOSÉ SILVA DE SENA
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	VALTER BEZERRA DOS SANTOS
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	ALEXANDRE DE SOUZA PEREIRA
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	JOÃO FONSECA DE MORAIS SOBRINHO
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	ANTÔNIO NATANAEL DANTAS PEREIRA

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 151/2021, de 13 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo:

CARGO	NOME
COORDENADORIA DE MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO SOCIAL	YARA KAINARA RODRIGUES PEREIRA OLIVEIRA

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**EDITAL Nº 161**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE: EXTINGUIR E ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos, tendo em vista o desligamento da servidora abaixo relacionada por meio da Portaria nº 779/2019, de 03 de julho de 2019.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
083/2018	Ana Patrícia Teixeira Bezerra Davila	6529	Bioquímica

São Gonçalo do Amarante, 06 de janeiro de 2021

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 162

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina o art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal e art. 113, da Lei Complementar Municipal nº 72/99, considerando que o servidor é parte integrante de processo administrativo disciplinar por suposto acúmulo ilegal de cargos públicos e, que teve a sua defesa administrativa indeferida, conforme decisão proferida nos autos, RESOLVE:

CONVOCAR o servidor público municipal relacionado, para que no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da publicação do presente edital, apresente opção por 02 (dois) dos 03 (três) vínculos públicos que possui, sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, com o envio à autoridade competente, que poderá ensejar a demissão do cargo ocupado nesta municipalidade e o consequente ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, com o respectivo bloqueio salarial.

Endereço: Sede da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, na Av. Alexandre Cavalcante, nº 777, Centro - São Gonçalo do Amarante/RN. Telefone (84) 99924-6623.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
053/2018	Antônio Anecildo Mendes Ximbinho	9747	Enfermeiro

São Gonçalo do Amarante, 06 de janeiro de 2021

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 163

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina o art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal e art. 113, da Lei Complementar Municipal nº 72/99, considerando que o servidor é parte integrante de processo administrativo disciplinar por suposto acúmulo ilegal de cargos públicos e, que teve a sua defesa administrativa indeferida, conforme decisão proferida nos autos, RESOLVE:

CONVOCAR a servidora pública municipal abaixo relacionada, para que no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da publicação do presente edital, apresente opção por 02 (dois) dos 03 (três) vínculos públicos que possui, sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, com o envio à autoridade competente, que poderá ensejar a demissão do cargo ocupado nesta municipalidade e o consequente ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, com o respectivo bloqueio salarial.

Endereço: Sede da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, na Av. Alexandre Cavalcante, nº 777, Centro - São Gonçalo do Amarante/RN. Telefone (84) 99924-6623.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
093/2018	Karla Patrícia Freitas Cardoso	9748	Nutricionista

São Gonçalo do Amarante, 11 de janeiro de 2021

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**ATO DE ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020**

Objeto: aquisição garrafa de água em plástico. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): JULIANY J.L.DA SILVA ME, CNPJ Nº 36.598.479/0001-57

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	V. Unit
918156	Garrafa de água em plástico, cor: branco, medida: alt: 15,5 cm, diam: 7 cm, capacidade: 500 ml, tampa rosqueável plástico de fabricação atóxica.	UN	SQUEZEE	14.000	3,20

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 PREGOEIRO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1711220011.0206

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Secretária Municipal Adjunto de Trabalho, Assistência Social e Cidadania. CONTRATANTE: DENILSON BEZERRA DE MEDEIROS PALHARES – ME. CNPJ N.º 21.794.278/0001-58. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, referente Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos, a contar de 01 de janeiro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear despesas com o presente termo aditivo o município utilizar recursos orçamentários conforme segue: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.039 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – APOIO AS ATIVIDADES DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA – FIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.075 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.200 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.041 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS – LOAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.046 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGDSUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.098 – PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.202 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.288 – PROGRAMA BPC NA ESCOLA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.289 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.290 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato N.º 1711220011.0206, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de dezembro de 2020. Antonio Dantas Neto - P/Contratante, e Denilson Bezerra de Medeiros Palhares P/Contratada

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019/2019

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: A HORA CERTA RELÓGIOS DE PONTO LTDA ME, CNPJ n.º 02.037.818/0001-04. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 6.ª, para prorrogar a vigência contratual por mais doze meses, a contar de 1.º (primeiro) de janeiro de 2021. FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e na melhor forma do Direito Administrativo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo aditivo serão pagas com recursos do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária para o 2021: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PROJETO/ATIVIDADE: 2.024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde - FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de

Transferência de Impostos – Saúde - FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 2.037 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde - FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. RATIFICAÇÃO: São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de dezembro de 2020. Jalmir Simões da Costa – pelo Contratante, e Ivanildo Neres da Silva – pela Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901315726.787

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI. CNPJ N.º 08.228.979/0001-61. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2021, ficando sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente termo aditivo utilizará a seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.180 – ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA COVID-19 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Dezembro de 2020. Jalmir Simões da Costa – Contratante, e José Gurgel Santos Neto – Contratada

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 248/2018

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: M.S.M & A.C.O. COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 04.932.594/0001-00. OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 6.ª, para prorrogar a vigência contratual por mais doze meses, a contar de 1.º (primeiro) de janeiro de 2021. Também constitui objeto deste Termo Aditivo a inserção na Cláusula 5ª o seguinte desdobramento para o exercício de 2021: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROG. TRABALHO: 2024 – MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROG. TRABALHO: 2028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO ATENÇÃO BÁSICA – PAB; PROG. TRABALHO: 2030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTES: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde e 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 57, inciso I c/c o art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93 e na melhor forma do Direito Administrativo. RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente. São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de dezembro de 2020. Jalmir Simões da Costa – pelo Contratante, e Mayara da Silva Moura – pela Contratada.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 771/2019

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretária Municipal de Infraestrutura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: MHC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ n.º 01.446.486/0001-59. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 15.ª para prorrogar a vigência do Contrato Administrativo n.º 771/2019, por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir de 01 de janeiro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente Termo Aditivo, o município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária para o próximo exercício: 010 – Secretária Municipal de Infraestrutura. 1.025 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos. Elemento de Despesa: Obras e Instalações. Fonte de Recurso: 1510 – Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse da União. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Décima do Contrato Administrativo decorrente da TOMADA DE PREÇOS n.º 017/2019. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo. São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de dezembro de 2020. Márcio José Almeida Barbosa – pelo Contratante, e Margarete Leonarda de Medeiros – pela Contratada.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020

Objeto: aquisição garrafa de água em plástico Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente em favor da empresa JULIANY J L DA SILVA ME, CNPJ Nº 36.598.479/0001-57, com Valor total da contratação R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de Janeiro de 2021.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000010889.005/2021

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, inscrito no CNPJ n.º 13.920.428/0001-02. DO OBJETO: Aquisição de etiquetas adesivas e ribbon para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 023 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROJETO/ATIVIDADE 2.008 – Manutenção das Atividades da Controladoria Geral ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de Janeiro de 2021.
 RITA APARECIDA DE MEDEIROS
 CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
 CONTRATANTE
 WALBER CESAR MELO DA ROCHA
 WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME
 CONTRATADO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1702150010.0278

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: M.S.M & A.C.O COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 04.932.503/0001-56. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2021, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2021, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Constitui objeto deste Termo Aditivo a inserção na Cláusula 5ª o seguinte desdobramento para o exercício de 2021: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROG. TRABALHO: 2024 – MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROG. TRABALHO: 2028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO ATENÇÃO BÁSICA – PAB; PROG. TRABALHO: 2030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTES: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde e 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº. 1705080006.0278, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Dezembro de 2020. Jalmir Simões da Costa – Contratante, e Mayara da Silva Moura - Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000002895.597

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADO: MASSIMO DE ALMEIDA CHAVES, inscrita no CRM sob o n.º 0010715. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente contrato por um período de 90 (noventa) dias a contar de 11 de dezembro de 2020 ficando sua vigência até a data de 11 de março de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, aprovado para o exercício de 2020, notadamente no seguinte desdobramento: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.180 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF FONTE DE RECURSO 1211/1214. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de dezembro de 2020. JALMIR SIMÕES DA COSTA – Contratante, e MASSIMO DE ALMEIDA CHAVES - Contratado

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021

O Pregoeiro substituto da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 43/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27 de janeiro de 2021, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor preço por item, visando a confecção de Ata de Registro de Preços para possível aquisição de material de informática (estabilizadores), conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.m.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de janeiro de 2021.
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeada por intermédio da Portaria n.º 43/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27 de janeiro de 2021, às 14:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor preço global, visando a confecção de Ata de Registro de Preços para possível aquisição de cestas básicas, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.m.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de janeiro de 2021.
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeada por intermédio da Portaria n.º 43/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 26 de janeiro de 2021, às 08:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor preço por item, visando a confecção de Ata de Registro de Preços para possível aquisição de kit de higiene bucal, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.m.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de janeiro de 2021.
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 Pregoeiro

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

Considerando a existência do contrato administrativo nº 1901316.508.526 cuja cláusula décima estabelece vigência indeterminada. Determino o Arquivamento do ato de inexigibilidade Nº 001/2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de janeiro de 2021.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Secretário Adjunto

EXECUTIVO/CONVÊNIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0205/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: MARIA JACKELINE DE FREITAS BARBOSA, INSCRITA NO CPF SOB NÚMERO 077.972.938-21. OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A RETIFICAÇÃO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPIGRÁFE, O SEGUINTE DESDOBRAMENTO ORÇAMENTÁRIO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROG. ATIVIDADE: 2.014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF; FONTE DE RECURSOS: 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, ESPECIFICAMENTE NO ART. 65, §8.º, E BEM COMO A CLÁUSULA 14.ª DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. DATA DA ASSINATURA: 13 DE JANEIRO DE 2021.

SIGNATÁRIOS: OTHON MILITÃO JÚNIOR – PELO CONTRATANTE, E MARIA JACKELINE DE FREITAS BARBOSA – PELA CONTRATADA. SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, 13 DE JANEIRO DE 2021.

EXECUTIVO/CONTROLADORIA

PORTARIANº 001/2021

A Controladoria Geral do Município, para fins de atendimento à resolução 032/2016/TCE-RN e o Decreto Municipal 806/2018, que normatizam os procedimentos para cumprimento da ordem cronológica DEFINE, nos termos abaixo, e AUTORIZA a Secretaria de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a incluir em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros, oriundos desta Controladoria Geral, as seguintes informações:

- Gestor do Contrato (responsável pelo atesto de liquidação): Rita Aparecida de Medeiros – Controladora Geral do Município, Mat. 11926.
- Responsável pelo certidão (fiscal do contrato) Gerson Kley de Brito Lima – assessor técnico – MAT. 12197
- Prazo para o atesto de liquidação – 30 (trinta) dias úteis e, 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).
- Local para entrega dos produtos com as referidas notas fiscais ou faturas de cobrança: Setor de compras da Secretaria de Finanças.

Natal, 13 de janeiro de 2021

Rita Aparecida de Medeiros
 Controladora Geral do Município

EXECUTIVO/SAÚDE

DISTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO 001/2020 PARA DEZEMBRO-2020

DISTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 23/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado JOSÉ VICTOR LIMA TOMAZ, brasileiro, Médico, CRM nº 10584/RN, CPF nº 027.009.253-60, Identidade nº 2003002120149, emitida em 27/01/2009, SSPDS/CE, residente e domiciliado na Rua Dos Tororo, 2398 Apt 1505, 23, Lagoa Nova, CEP. 59054-550 - Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Médico Generalista, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de julho/2020 a janeiro de 2021. - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 13 de janeiro de 2021. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 02 de dezembro de 2020, por iniciativa do Contratado e em comum acordo com o Contratante. São Gonçalo do Amarante-RN, 02 de dezembro de 2020. Jalmir Simões da Costa p/ Distratado e José Victor Lima Tomaz, p/ Distratante.

DISTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado ROBERTO HANGLEY MENDES DANTAS JUNIOR, Brasileiro, Médico, CRM nº 10499/RN, CPF nº 071.515.794-97, Identidade nº 3982654 emitido em 02/08/2011, residente e domiciliado (a) Rua Demócrito de Souza Paiva, 818, - CEP 59062-440 – Lagoa Nova- Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Médico Generalista, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de julho/2020 a janeiro de 2021. - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 10 de janeiro de 2021. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 28 de dezembro de 2020, por iniciativa do Contratado e em comum acordo com o Contratante. São Gonçalo do Amarante-RN, 28 de dezembro de 2020. Jalmir Simões da Costa p/ Distratado e Roberto Hangley Mendes Dantas Junior, p/ Distratante.

DISTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 43/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado WAGNER HENRIQUE SOARES DA SILVA, brasileiro (a), Técnico Em Enfermagem (a), COREN nº 001.169.084/RN, CPF nº 053.532.844-37, Identidade nº 002.304.819, emitida em 26/06/2001, SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Pedro Ferreira De Melo, 1237, Centro – CEP: 59570-000/Ceara Mirim/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Técnico em Enfermagem, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de julho/2020 a janeiro de 2021, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 10 de janeiro de 2021. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 30 de dezembro de 2020, por iniciativa do Contratado e em comum acordo com o Contratante. São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de dezembro de 2020. Jalmir Simões da Costa p/ Distratado e Wagner Henrique Soares da Silva, p/ Distratante.

CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO PARA NOVEMBRO/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, e YANE LUCENA NOVAIS, Brasileiro (a), Médica (o), CRM nº 10762/RN, CPF nº 063.179.113-20, Identidade nº 2007685506-0 emitido em 21/09/2010, residente e domiciliado (a) Rua Tereza Campos, 1008 D 202 - CEP 59062-530 – Lagoa Nova- Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 6 meses, compreendendo os meses novembro/2020 a maio/2021 - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 11 de maio de 2021. Do preço global de R\$ R\$ 79.202,16 (Setenta e nove mil, duzentos e dois reais e dezesseis centavos). São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de novembro de 2020. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Yane Lucena Novais p/contratado.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, e LUCAS AMADEUS PORPINO SALES, Brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 10775/RN, CPF nº 701.305.784-36, Identidade nº 003.362.132 emitido em 03.11.2011, residente e domiciliado (a) Rua Silvio Caldas, 3808 - CEP 59070-250 – Cidade da Esperança- Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 6 meses, compreendendo os meses novembro/2020 a maio/2021 - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 17 de maio de 2021. Do preço global de R\$ R\$ 79.202,16 (Setenta e nove mil, duzentos e dois reais e dezesseis centavos). São Gonçalo do Amarante-RN, 17 de novembro de 2020. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Lucas Amadeus Porpino Sales p/contratado.

CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO PARA DEZEMBRO/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, e ALISSON ALVES SILVA, Brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 110808/RN, CPF nº 099.749.904-40, Identidade nº 002.867.573 emitido em 05/02/2019, residente e domiciliado (a) Rua Santo Inacio de Loyola, 1175 - CEP 59104-250 – Igapó- Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 6 meses, compreendendo os meses dezembro/2020 a junho/2021 - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 01 de junho de 2021. Do preço global de R\$ R\$ 79.202,16 (Setenta e nove mil, duzentos e dois reais e dezesseis centavos). São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de dezembro de 2020. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Alisson Alves Silva p/contratado.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, e HUGO DANIEL DE MEDEIROS, Brasileiro (a), Médico (o), CRM nº 10794/RN, CPF nº 113.365.614-59, Identidade nº 004.178.891 emitido em 03/11/2020, residente e domiciliado (a) Rua Nascimento Fernandes, 2157 Ed. Marrocos AP 302 - CEP 59056-280 – Lagoa Nova- Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 6 meses, compreendendo os meses dezembro/2020 a junho/2021 - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 01 de junho de 2021. Do preço global de R\$ R\$ 79.202,16 (Setenta e nove mil, duzentos e dois reais e dezesseis centavos). São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de dezembro de 2020. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Hugo Daniel de Medeiros p/contratado.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, e ISAIAS CHUN DE MELO, brasileiro, Médico, CRM nº 10841/RN, CPF nº 093.016.844-54, Identidade nº 002.475.237, emitida em 05/10/2012, SSPDS/RN, residente e domiciliado (a) Trav Cajupiranga, 6-A, – Amarante - CEP 59296-557 – São Gonçalo do Amarante/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 6 meses, compreendendo os meses dezembro/2020 a junho/2021 - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 21 de junho de 2021. Do preço global de R\$ R\$ 79.202,16 (Setenta e nove mil, duzentos e dois reais e dezesseis centavos). São Gonçalo do Amarante-RN, 21 de dezembro de 2020. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Isaias Chung de Melo p/contratado.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, e BRUNA EMANUELLE ALVES PINTO, brasileira, Médica, CRM nº 10836/RN, CPF nº 065.570.184-26, Identidade nº 001.854.630, emitida em 14/08/2009, SSPDS/RN, residente e domiciliado (a) Rua Alto da Bela Vista, 589 – Bairro Nordeste - CEP 59042-250 – Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 6 meses, compreendendo os meses dezembro/2020 a junho/2021 - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 21 de junho de 2021. Do preço global de R\$ R\$ 79.202,16 (Setenta e nove mil, duzentos e dois reais e dezesseis centavos). São Gonçalo do Amarante-RN, 21 de dezembro de 2020. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Bruna Emanuelle Alves Pinto p/contratado.

XTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, e DENILSON CARLOS BORGES DE MELO, Brasileiro, Médico, CRM nº 10855/RN, CPF nº 078.860.604-23, Identidade nº 002.755.579 emitido em 06/09/2018, Rua Santa Luzia, 23 - CEP 59035-186 – Quintas – Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 2 meses, compreendendo os meses dezembro/2020 a fevereiro/2021 - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 28 de fevereiro de 2021. Do preço global de R\$ R\$ 79.202,16 (Setenta e nove mil, duzentos e dois reais e dezesseis centavos). São Gonçalo do Amarante-RN, 28 de dezembro de 2020. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Denilson Carlos Borges de Melo p/contratado.

SAAE/LICITAÇÃO

XTRATO DO CONTRATO Nº 07010001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 19043-1

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA. - EPP, CNPJ nº 04.471.402/0001-25, com sede a Av. Prudente de Moraes, 1389 – C.C OL. MED. SL. 103 – CEP 59.075-700 – Lagoa Seca – Natal/RN - OBJETO: prestação de serviços continuados de impressão departamental e reprografia, por meio digital (fotocópias monocromáticas e coloridas), com fornecimento de insumos necessários a execução dos serviços, exceto papel e operador, visando atender as demandas administrativas de impressão departamental e cópia do SAAE/SGA – VALOR GLOBAL: R\$ 10.095,84 (dez mil e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos);- DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2021 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / Material de Consumo – 33.90.30, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 07 de Janeiro de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Gustavo Henrique Dantas da Silva – CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	QTD.	UND.	VL. UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VL. TOTAL ANUAL R\$
01	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - Funções de cópia, impressão e digitalização, velocidade mínima de 40ppm; processador de 667 mhz; memória de 512mb; gaveta de papel para 250 folhas; tamanho de papel até ofício pelo vidro de exposição; ciclo de trabalho 50.000 páginas; digitalização frente e verso com automática passagem única; impressão segura com pin padrão; resolução de copia 25% a 400%; interfaces rede 10/100/1000, e usb; duplex automático; tela touchscren; bandeja manual de 100 folhas; digitalização em tiff, jpeg, s-pdf, pdf pesquisável; sistema operacional windows e linux. Franquia de 3.000 cópias / impressões por equipamento.	BROTHER DCP L5652DN	04	Mês	208,33	833,32	9.999,84
02	Cópia / impressão excedente – multifuncional laser monocromática franquia 3.000 cópias.	***	800	Serviço	0,01	8,00	96,00
VALOR TOTAL CONTRATADO							10.095,84

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07010001/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200021-1

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Elias Macedo de Medeiros - ME (01.911.115/0001-09) com sede na Rua Ver. Maurício Fernandes de Oliveira, 06 A – Cj. Alameda Potiguar – CEP 59.290-000 – Novo Amarante – São Gonçalo do Amarante/RN - OBJETO: Aquisição de Material de Construção para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações do SAAE/SGA – VALOR GLOBAL: 255.404,50 (duzentos e cinquenta e

cinco mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos);- DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2021 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / Material de Consumo – 33.90.30, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 07 de Janeiro de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – ELIAS MACEDO DE MEDEIROS – CONTRATADO.

Detalhamento						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND DE MEDIDA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	2424 - Abraçadeira de nylon 2,5mm x 150mm	LOTUS	Pacote	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
2	3894 - Abraçadeira de nylon 2,5mm x 200 mm – pacote com 100 unidades	LOTUS	Pacote	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
3	3895 - Abraçadeira de nylon 3,6mm x 150 mm – pacote com 100 unidades	LOTUS	Pacote	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
4	596 - abraçadeira de nylon 3,6MM X 200MM	LOTUS	Unidade	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00

5	3899 - Abraçadeira rosca sem fim 1/2"	LOTUS	Unidade	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
6	3900 - Abraçadeira rosca sem fim 3/4"	LOTUS	Unidade	50	R\$ 0,99	R\$ 49,50
7	3957 - Aditivo plastificante de alto desempenho, bisnaga com 120 ml	ADITICAL	Unidade	150	R\$ 0,50	R\$ 75,00
8	475 - Arame galvanizado nº 18	SIGMA	KG	200	R\$ 10,40	R\$ 2.080,00
9	474 - Arame preto nº 18	SIGMA	KG	200	R\$ 11,48	R\$ 2.296,00
10	3235 - Areia grossa lavada	BRITEX	Metro Cúbico	350	R\$ 45,00	R\$ 15.750,00
11	4052 - Arruela para barra roscada 3/4"	LOTUS	Unidade	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
12	3242 - Asfalto frio ensacado, pacote com 20 kg.	PAVFACIL	Pacote	200	R\$ 44,00	R\$ 8.800,00
13	2429 - Bacia sanitária com caixa acoplada	CELITE	Unidade	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
14	4614 - Bloco de Concreto estrutural 9x19x39cm	ZECA	Unidade	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
15	3070 - Boia para caixa d'gua 1/2"	KRONA	Unidade	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
16	2431 - Bomba pulverizadora para veneno de formiga, capacidade do tanque 370ml	LOTUS	Unidade	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
17	4581 - Brita 0 ou pedrisco: de 4,8 mm a 9,5 mm	BRITEX	Metro Cúbico	250	R\$ 108,00	R\$ 27.000,00
18	4582 - Brita 1,2 e 3: de 9,5 mm a 50 mm	BRITEX	Metro Cúbico	200	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
19	3909 - Broca para madeira, tamanho: 10mm	LOTUS	Unidade	30	R\$ 11,95	R\$ 358,50
20	3906 - Broca para madeira, tamanho: 6mm	LOTUS	Unidade	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
21	3907 - Broca para madeira, tamanho: 7mm	LOTUS	Unidade	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
22	3908 - Broca para madeira, tamanho: 8mm	LOTUS	Unidade	30	R\$ 5,62	R\$ 168,60
23	4065 - Bucha 10 mm, para fixação em concreto e materiais de alvenaria maciços	LOTUS	Unidade	500	R\$ 0,30	R\$ 150,00
24	4626 - Bucha 12 mm, para fixação em concreto e materiais de alvenaria maciços	LOTUS	Unidade	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
25	4063 - Bucha 6 mm, para fixação em concreto e materiais de alvenaria maciços	LOTUS	Unidade	500	R\$ 0,11	R\$ 55,00
26	4064 - Bucha 8 mm, para fixação em concreto e materiais de alvenaria maciços	LOTUS	Unidade	500	R\$ 0,24	R\$ 120,00
27	466 - Cadeado 25mm, latão maciço, com 2 chaves	TRICICLE	Unidade	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
28	1070 - Cadeado 35mm, latão maciço, com 2 chaves	TRICICLE	Unidade	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
29	468 - Cadeado 50mm, latão maciço, com 2 chaves	TRICICLE	Unidade	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
31	2439 - Caixa de descarga externa em PVC até 9l, completa com tubo, curva e espude de borracha	GRAMPLAST	Unidade	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
32	3973 - Caixa porta de madeira, Massaranduba ou Jatobá, sem empenos, dupla, dimensões: 0,90 x 2,10 x 14cm	ART	Unidade	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
33	3974 - Caixa porta de madeira, Massaranduba ou Jatobá, sem empenos, dupla, dimensões: 1,0 x 2,10 x 14cm	ART	Unidade	15	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00

#REF!	4014 - Cantoneira de ferro 20mm na chapa 1/8"	AÇO POTIGUAR	Metro	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
34	4603 - Cantoneira de ferro 30mm na chapa 1/4"	AÇO POTIGUAR	Unidade	150	R\$ 110,00	R\$ 16.500,00
35	4617 - Catalisador butanox para resinas, frasco 20ml	LUX	Unidade	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
36	4032 - Chapa de Alumínio - Largura 70cm, espessura 4mm- 2m.	AÇO CIA	UND	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
37	4033 - Chapa de Alumínio - Largura 80cm, espessura 4mm- 2m.	AÇO CIA	UND	50	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00
38	4607 - Chapa de ferro nº 32, largura: 100cm, espessura: 0,3mm	AÇO CIA	Metro	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
39	4606 - Chapa de ferro nº 32, largura: 80cm, espessura: 0,3mm	AÇO CIA	Metro	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
40	4029 - Chapa de zinco nº 26, largura: 100cm	AÇO CIA	Metro	50	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00
41	4030 - Chapa de zinco nº 26, largura: 120cm	AÇO CIA	Metro	50	R\$ 45,47	R\$ 2.273,50
42	3203 - Chibanca em aço carbono com cabo	TARZA	Unidade	30	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
43	1113 - Cimento Portland, cor: cinza, tipo: CPII-E-32, saco de 50kg	ZEBU	Saco	2.000	R\$ 28,00	R\$ 56.000,00
44	3356 - Cimento Portland Pozolânico, CPIV-32 RS, saco de 50 Kg.	APODI	Saco	1.000	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
45	1128 - Corda trançada de seda em poliéster de 16mm	FORCE	Metro	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
46	1154 - Dobradiça em latão - pacote com 03 unidades	SOPRANO	CARTELA	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
47	3936 - Eletrodo E7018 2.5mm	LOTUS	KG	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
49	3209 - Facão 12" com cabo de madeira	LOTUS	Unidade	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
50	3212 - Fechadura cilíndrica para porta divisória composta pelo mecanismo com acionamento através da maçaneta e travamento no centro da maçaneta	SOPRANO	Unidade	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00
51	2446 - Fio de nylon para roçadeiras 3,0mm, rolo com 50 metros	LOTUS	Rolo	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
#REF!	4622 - Formão chanfrado com cabo de madeira 1/2"	LOTUS	Unidade	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
52	525 - Formão chanfrado com cabo de madeira 1"	LOTUS	Unidade	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
53	4621 - Formão chanfrado com cabo de madeira 3/4"	LOTUS	Unidade	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
54	4623 - Formão chanfrado com cabo de madeira 3/8"	LOTUS	Unidade	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
55	3982 - Janela de correr de madeira, Massaranduba ou Jatobá, 4 folhas tipo 1, dimensões: 1,00 x 1,00m	ART	Unidade	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
56	3984 - Janela de correr de madeira, Massaranduba ou Jatobá, 4 folhas tipo 1, dimensões: 1,00 x 1,50m	ART	Unidade	5	R\$ 375,00	R\$ 1.875,00
57	3202 - Lanterna recarregável de LED, com 19 LED's - bivolt	LOTUS	Unidade	5	R\$ 44,00	R\$ 220,00
58	4007 - Manilha de concreto armado com diâmetro de 80cm e altura de 50cm	ART	Unidade	100	R\$ 42,50	R\$ 4.250,00
59	4038 - Manta asfáltica adesiva aluminizada, largura 15 cm, rolo com 10 metros	ART	Rolo	20	R\$ 41,00	R\$ 820,00
60	4037 - Manta asfáltica adesiva aluminizada, largura 20 cm, rolo com 10	VIPAL	Rolo	20	R\$ 46,00	R\$ 920,00

	metros					
61	1051 - Martelo cabeça de aço forjado com cabo 25cm	LOTUS	Unidade	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
62	4024 - Metalon 50 x 30mm galvanizado, vara com 3m	AÇO POTIGUAR	Unidade	50	R\$ 62,69	R\$ 3.134,50
63	3950 - Parafuso com cabeça sextavada e com bucha de 10mm	LOTUS	Unidade	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
64	4068 - Parafuso para bucha de fixação 10 mm, cabeça chata, Philips	LOTUS	Unidade	200	R\$ 0,35	R\$ 70,00
65	4067 - Parafuso para bucha de fixação 8 mm, cabeça chata, Philips	LOTUS	Unidade	200	R\$ 0,20	R\$ 40,00
66	3219 - Parafuso em latão 10mm com bucha para fixação de bacia sanitária	LOTUS	Unidade	20	R\$ 2,66	R\$ 53,20
67	4025 - Perfil "U" simples dobrado 50 x 25mm, vara com 6m	AÇO CIA	Unidade	15	R\$ 63,00	R\$ 945,00
68	4026 - Perfil "U" simples dobrado 50 x 30mm, vara com 6m	AÇO CIA	Unidade	15	R\$ 79,00	R\$ 1.185,00
69	424 - Picareta 4Lbs - alta resistência	LOTUS	Unidade	10	R\$ 47,00	R\$ 470,00
70	4048 - Porca sextava para barra roscada 3/4"	LOTUS	Unidade	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00
71	2450 - Porta cadeado nº35	LOTUS	UND	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
72	2451 - Porta cadeado nº 40	LOTUS	Unidade	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
73	2452 - Porta cadeado nº 50	LOTUS	Unidade	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
74	3979 - Porta de madeira laminada, Massaranduba ou Jatobá, dimensões: 0,90 x 2,10m	CLM	Unidade	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
75	3980 - Porta de madeira laminada, Massaranduba ou Jatobá, dimensões: 1,0 x 2,10m	CLM	Unidade	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
76	1144 - Porta de madeira, Massaranduba ou Jatobá, dimensões: 0,90 x 2,10m	ART	Unidade	15	R\$ 345,00	R\$ 5.175,00
77	4600 - Poste de concreto duplo T, tipo B, 500 kg, h = 7 m	ART	Unidade	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
78	498 - Pregos 2 1/2" x10 de aço galvanizado com cabeça, pacote de 1kg	GERDAU	Pacote	20	R\$ 11,34	R\$ 226,80
79	2453 - Pregos 2 1/2" x 14 de aço galvanizado com cabeça, pacote de 1Kg	GERDAU	Pacote	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
80	3985 - Puxador cromado para janela de correr com porta cadeado	LOTUS	Unidade	10	R\$ 15,39	R\$ 153,90
81	1130 - Rejunte flexível AC I, conteúdo da embalagem: 1Kg	NORTCOLA	Pacote	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
82	3953 - Roda completa com pneu sem câmara de ar para carrinho de mão, utilizado em carrinhos de mão com roda 3,25/8"	LOTUS	Unidade	10	R\$ 39,90	R\$ 399,00
83	3207 - Kit serra copo para concreto, diâmetros: 30mm ao 110mm, com 6 peças	LOTUS	KIT	2	R\$ 195,00	R\$ 390,00
84	437 - Talhadeira em aço cromo vanádio, comprimento: 13 cm	LOTUS	Unidade	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
85	438 - Talhadeira em aço especial, comprimento: 25cm	LOTUS	Unidade	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
86	3228 - Talhadeira em aço especial, comprimento 40 cm	LOTUS	Unidade	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00

87	531 - Telha cerâmica, tipo colonial, 1ª qualidade, comprimento de 44 a 50 cm	Serido	Unidade	2000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
88	1103 - Tijolo cerâmico, 8 furos, 1ª qualidade, dimensões 9 x 19 x 19 cm.	CERÂMICA URUAÇU	Unidade	15000	R\$ 0,50	R\$ 7.500,00
89	4087 - Torneira boia para caixa de descarga externa em PVC	KRONA	Unidade	10	R\$ 7,20	R\$ 72,00
90	1158 - Torneira plástica para jardim, cor: preta, tipo de material: ABS 1/2" (20mm)	Socel	Unidade	50	R\$ 2,01	R\$ 100,50
92	173 - Trena com fita em aço alto carbono e revestida em nylon - tamanho 5,0m	LOTUS	Unidade	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
93	1124 - Veneno granulado para formiga	PICAPAU	KG	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
94	4002 - Verga/contra-verga em concreto pré-moldado.	ART	Metro	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
#REF!	5276 - PENEIRA PLASTICA REFORÇADA PARA LIMPEZA DE PISCINA	LUX	UND	5	R\$ 41,70	R\$ 208,50
95	5278 - CABO TELESCÓPICO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 4ATÉ 8 M, TIPO CABO REGULÁVEL, USO ESCOVA DE AÇO, RODO ASPIRADOR, PENEIRA, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISCINA	LUX	UND	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
					Total	R\$ 255.404,50



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br